



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 30 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 738

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho  
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ  
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU  
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0017/2024)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “TRIO DA HUANNA”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL FESTIVAL DA LAGOSTA DE ACAÚ, EM PITIMBU.

CONTRATADO: L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS;  
CNPJ DE Nº 07.263.358/0001-56;  
VALOR R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS),  
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
VIGÊNCIA: 21/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 14.133/21 ART. 74, INCISO II,  
DECRETO MUNICIPAL N.º 097/2024, 03 DE JANEIRO DE 2024.

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2024, EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO EMANADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024.

PITIMBU/PB – 23 DE AGOSTO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE N.º 0098/2024  
INEXIGIBILIDADE N.º 0017/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “TRIO DA HUANNA”, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL FESTIVAL DA LAGOSTA DE ACAÚ, EM PITIMBU.

CONTRATADO: L.A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS;  
CNPJ DE Nº 07.263.358/0001-56;  
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
VIGÊNCIA: 21/12/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

CUJOS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES NA DOTAÇÃO:

02.290-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
02290.23.122.2027.2606 - MANUT.DAS ATIVID DA SEC. DE TURISMO, CULT.E DESENV.  
02290.13.392.2040.2436 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJ. ARTÍSTICOS E CULTURAIS  
02290.13.392.2040.2609 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

PITIMBU/PB, 23 DE AGOSTO DE 2024.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 30 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 738

MUNICÍPIO: PITIMBU  
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

## EXTRATO DE ADITIVO

### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PITIMBU-PB, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA GOVERNAMENTAL, VISANDO O GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS, NOS ÂMBITOS FEDERAIS E ESTADUAIS.

**OBJETIVO DO ADITIVO:**  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATADO: L K SERVIÇOS DE CONSULTORIAS GOVERNAMENTAL EIRELI  
CNPJ:16.844.685/0001-92

**VIGENCIA DO ADITIVO:**  
10/10/2024 A 10/10/2025  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
ART. 57, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2024:**

02.220-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02220.04.122.2036.2526 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

## EXTRATO DE ADITIVO

### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

PITIMBU-PB, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

**OBJETO:** LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE TRIBUTOS, VISANDO AS

DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB.

**OBJETIVO DO ADITIVO:**  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATADO:  
DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA EIRELI  
CNPJ: 07.174.787/0001-57

**VIGENCIA DO ADITIVO:**  
20/10/2024 A 20/10/2025  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
ART. 57, IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2024:**

02.240 - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E PLANEJAMENTO URB  
02240.04.129.2034.2585 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE RECEITA E PLANEJAM  
02240.04.129.2034.2416 - INFORMATIZAÇÃO DAS ATIV. DE ARRECADÇÃO DE TRIBUTOS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2024 PROCESSO ADM. Nº 2024.0010.0063

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB.

VISANDO ATENDER O DISPOSTO NO §3º DO ART. 75 DA LEI Nº. 14.333/2021 E §2º DO ART. 21, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 097/2024 ABRE-SE PRAZO PARA INTERESSADAS NESTE OBJETO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS À ESSA PREFEITURA MUNICIPAL.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 30 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 738

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS PELO E-MAIL: LICITACAOPMPB2021@GMAIL.COM OU ENTREGUES MEDIANTE PROTOCOLO AO SETOR DE LICITAÇÃO ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA E ESTE AVISO PODEM SER VISUALIZADOS NO SÍTIOfICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB. [HTTPS://WWW.PITIMBU.PB.GOV.BR/LICITACOES](https://www.pitimbu.pb.gov.br/licitacoes) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTO PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DO E-MAIL ACIMA OU NO SETOR DE LICITAÇÕES. O INTERESSADO DETENTOR DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB SERÁ CONTATADO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE REUNIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO.

PITIMBU-PB, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

BEATRIZ LINS PINHEIRO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU



REGULAMENTO  
2º CORRIDA DE CAICO DO FESTIVAL DA LAGOSTA

## I. DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

### ART. 1. OBJETIVO

PROPICIAR O LAZER E ENTRETENIMENTO ENTRE OS PESCADORES DESSE MUNICÍPIO, FUNDAMENTADO NA AÇÃO SOCIOEDUCATIVA, VISLUMBRANDO A CRIAÇÃO DA CULTURA E DO HÁBITO ESPORTIVO, FAVORECENDO O

INTERCÂMBIO ESPORTIVO, CULTURAL E SOLIDÁRIO ENTRE OS PESCADORES.

### ART. 2. ORGANIZAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA ESTARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DE PITIMBU-PB

## II. DOS PARTICIPANTES

### ART. 3. PARTICIPANTES

- EMBARCAÇÕES REGISTRADA DENTRO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB (NÃO MOTORIZADA)
- TRIPULANTES PARTICIPANTES DEVEM SER MORADORES DE PITIMBU COM APRESENTAÇÕES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS; COMPROVANTE DE RESIDENCIA NO NOME DO TITULAR OU DOS GENITORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PITIMBU OU CARTEIRA RPG REGISTRADA NAS COLONIAS DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

## III. DAS INSCRIÇÕES

### ART. 4. INSCRIÇÕES

AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER FEITAS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA (SEPEs)  
AV. ANTONIO TAVARES, GUARITA - CENTRO TURISTICO PITIMBU-PB  
HORARIO: 08H ÀS 14H
- SUBPREFEITURA DE ACAÚ  
RUA DO RIO, ACAÚ PITIMBU-PB HORARIO: 08H ÀS 14H

OS COMPETIDORES QUE FIZEREM A INSCRIÇÃO ASSINARÁ O TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL, ISENTANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DA CIDADE DE PITIMBU-PB DE FUTURAS IMPLICAÇÕES.

#### 4.1 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- O PERÍODO DE INSCRIÇÃO SE INICIA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024 E SE ENCERRA ÀS 8H EM 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### 4.2 - DOCUMENTAÇÃO

TITULO DE INSCRIÇÃO (TIE) (SE TIVER) RG  
CPF  
COMPROVANTE DE RESIDENCIA CONTA BANCÁRIA  
FICHA DE INSCRIÇÃO (EM ANEXO)  
TERMO DE RESPONSABILIDADE (EM ANEXO)

### ART. 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

A TAXA DE INSCRIÇÃO POR EMBARCAÇÃO SERÁ UMA CESTA BÁSICA (CONTENDO OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS) POR PARTICIPANTE INSCRITO.

CESTA BÁSICA 01 QUILO DE ARROZ

01 QUILO DE FEIJÃO

02 PACOTE DE MACARRÃO 02 PACOTE DE FLOCÃO 01 CAFÉ

01 QUILO DE ACUÇAR

OS ALIMENTOS SERÁ DISTRIBUIDOS PARA AS FAMILIATES CARENTES DO MUNICÍPIO DE PITIMBU QUE ESTEJAM PASSANDO POR VUNERABILIDADE SOCIAL NO MOMENTO.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 30 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 738

## CALENDÁRIO DAS ETAPAS

Descrição	Período
Período de Inscrição	30 de Outubro de 2024 a 10 de Novembro de 2024.
Realização da Competição	10 de Novembro de 2024

### ART. 6. LOCAL DA PROVA/ PERCURSO

O EVENTO TERÁ LARGADA NO POLO NO DISTRITO DE ACAUÉ E CHEGADA À MESMA.

6.1. O INÍCIO DO EVENTO ESTÁ PREVISTO PARA OS HORÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS CONCENTRAÇÃO ÀS 08HS

- LARGADA: A PARTIR DAS 10H
- OS HORÁRIOS ACIMA PODERÃO TER ALTERAÇÃO (CONFORME A TABUA DA MARÉ)

### IV. RESULTADOS/ CLASSIFICAÇÃO

#### ART. 7. CLASSIFICAÇÃO

A CLASSIFICAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES NA PROVA SERÁ DEFINIDA CONFORME SUA COLOCAÇÃO (ORDEM DE CHEGADA).

A PARTICIPAÇÃO SERÁ ABERTA A ATLETAS DE AMBOS OS SEXOS, COM IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS. A CATEGORIA QUE NÃO TIVER NO MÍNIMO 3 INSCRITOS SERÁ INTEGRADA A OUTRA EMBARCAÇÃO.

#### ART. 8. PREMIAÇÃO CATEGORIAS

1º LUGAR: R\$ 2.000,00 2º LUGAR: R\$ 1.500,00 3º LUGAR: R\$ 1.000,00 4º LUGAR: R\$ 500,00

NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, SOMENTE HAVERÁ CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO PARA AS 04 (QUARTOS) PRIMEIRAS EMBARCAÇÕES QUE COMPLETAREM A PROVA.

EM CASO DE EMPATE ENTRES AS EMBARCAÇÕES NA CHEGADA SERÁ SOMADA OS VALORES DOS PREMIOS E DIVIDO ENTRE AS EMBARCAÇÕES EMPATADAS.

A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO OU DE INCENTIVO POR OBJETIVO ATINGIDO, A SER EFETUADO PELA ORGANIZADORA, CABENDO A CADA EMBARCAÇÃO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PREMIAÇÕES DE INCENTIVO SERÃO ENTREGUES, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, AO MESTRE A QUE DELAS FIZEREM JUS, EM ATÉ 10 DIAS UTEIS APÓS O RESULTADO OFICIAL DO EVENTO.

#### ART.9. PENALIDADES

A EMBARCAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR O TRAJETO ESCOLHIDO PELA ORGANIZAÇÃO DA PROVA DE FORMA INTEGRAL, NÃO PODENDO SE EXIMIR DA SANÇÃO ALEGANDO IGNORÂNCIA AO MESMO.

SERÁ DESCLASSIFICADO DA COMPETIÇÃO A EMBARCAÇÃO QUE:

- A) - AGARRAR O VESTUÁRIO, SEGURAR A EMBARCAÇÃO, PUXAR OU EMPURRAR UM CONCORRENTE, COM O INTUITO DE OBTER VANTAGEM SOBRE ESTE;
- B) - A EMBARCAÇÃO QUE CHEGAR NA RETA DA FINAL COM TRIPULANTES A MENOS QUE ESCREVEU NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
- C) - ALTERAR A SINALIZAÇÃO DA PROVA;
- D) - OBSTRUIR TRAJETO OU PARTE DELE;

- E) - POSSUIR COMPORTAMENTO IRREGULAR CONTRA OUTROS COMPETIDORES COMO PROVOCAÇÃO;
- F) - OS COMPETIDORES QUE VIR A SE ENVOLVER EM BRIGAS, CAUSAR TUMULTO OU LESIONAR ALGUM COMPETIDOR;
- G) - NÃO FAZER A BALIZA DE FORMA ERRADA;
- H) - CRUZAR O ARCO DE CHEGADA PELO SENTINDO CONTRÁRIO;
- I) - FALTA DE RESPEITO COM O PÚBLICO EM GERAL E COM OS ORGANIZADORES E SEUS PREPOSTOS.

#### V. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) AS INSCRIÇÕES SÃO PESSOAIS E INTRANSFERÍVEIS.
- 2) NO ATO DA INSCRIÇÃO, O ATLETA CONCORDARÁ COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE

REGULAMENTO E ATESTARÁ SUAS PERFEITAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DA PROVA.

3) A PROVA SERÁ REALIZADA COM QUALQUER CONDIÇÃO CLIMÁTICA, DESDE QUE NÃO COLOQUE EM RISCO A SEGURANÇA DOS ATLETAS. DECISÃO E CONDIÇÃO QUE SERÁ JULGADA PELOS COORDENADORES GERAIS DA PROVA.

4) QUALQUER ATITUDE ANTIDESPORATIVA DESCLASSIFICARÁ A EMBARCAÇÃO DA PROVA.

5) A ORGANIZAÇÃO DISPONIBILIZARÁ PARA OS COMPETIDORES INSCRITOS O ATENDIMENTO NO LOCAL DA PROVA, COM AMBULÂNCIA E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA OS PRIMEIROS SOCORROS.

6) A ORGANIZAÇÃO DA PROVA NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER ACIDENTE OU DANO QUE OS ATLETAS VENHAM SOFRER, ANTES, DURANTE E APÓS O EVENTO.

7) A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO SERÁ REALIZADA NO MESMO DIA DA PROVA, LOGO APÓS SEU TÉRMINO.

8) OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROVA.

PITIMBU-PB, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

GENILDO BARROS DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS PREFEITA MUNICIPAL



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Pitimbu  
 Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 30 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 738

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU



2ª CORRIDA DE CAICO DO FESTIVAL DA LAGOSTA ACAÚ - 2024 Início às 08h no dia 10/11/2024		COLOCAÇÃO: Nº de Inscrição
---	--	-------------------------------

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO CORRIDA DE CAICO</b>		
Nome Completo do Mestre da Embarcação:		
Nome da Embarcação (Caico)	RG:	CPF:
Conta Bancária:		
Agência:	Conta:	Pix:
Colônia Credenciada:	Z:	
Endereço:		
Tripulantes		
Telefone celular:		
OBSERVAÇÃO:		

\_\_\_\_\_  
 Mestre da Embarcação ou (Responsável)



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

### 2º CORRIDA DE CAICO DO FESTIVAL DA LAGOSTA

EU, \_\_\_\_\_, INSCRITO NO CPF SOB O N.º \_\_\_\_\_, RESPONSÁVEL PELA EMBARCAÇÃO DE NOME \_\_\_\_\_, NÚMERO DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_, ASSUMO SOLIDARIAMENTE JUNTO À ORGANIZAÇÃO DA 2º CORRIDA DE CAICO DO FESTIVAL DA LAGOSTA TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO, ESTANDO CIENTE DE TODAS AS ORIENTAÇÕES E NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES E APLICÁVEIS.

RESPONSÁVEL

----- FIM DA EDIÇÃO -----